



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

``Legislativo Forte, Democracia Consolidada``

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de intenção de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, III, alíneas “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar contempla todas as informações obrigatórias, conforme o art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação trata-se de realização de inscrições dos Vereadores Adair Damiani e Luiz Ricardo Damiani e do servidor Jair Roberto Birkan para participação no curso “As Vedações no Ano da Eleição”, o qual ocorrerá durante os dias de 11 e 12 de abril de 2024, em Porto Alegre, RS.

A contratação é necessária haja vista que este órgão público e seus servidores têm o dever ter conhecimento atualizado sobre a legislação aplicável ao último ano de mandato, considerando-se, notadamente, as recentes mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação eleitoral, a fim de evitarem práticas prejudiciais, de condutas vedadas e irregularidades durante o período eleitoral, e assim garantir que esta Casa Legislativa opere dentro das normas legais, minimizando o risco de erros que possam afetar candidaturas e a gestão municipal.



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será efetuada a contratação de 03 (três) inscrições – 02 (dois) vereadores e 01 (um) servidor, sendo o valor estimado de R\$ 800,00 por inscrito, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A contratada encaminhou a documentação do art. 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi realizada com base no custo de treinamentos anteriores, verificada através do envio de notas fiscais emitida pela contratada para este e outros órgãos públicos, motivo pelo qual entende-se que a justificativa do preço de mercado está demonstrada.

3 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Pela forma de prestação do serviço objeto da presente contratação, verifica-se a necessidade de que a mesma seja realizada de forma global.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo todo exposto, frente à análise dos serviços contidos no objeto a ser contratado, bem como, pelos valores auferidos na pesquisa de preços realizada, consideramos viável e necessária a contratação, com base no Art. 74, III, alíneas “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho e na Lei Orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Saldanha Marinho, RS, 08 de abril de 2024.

Jair Roberto Birkan

Coordenador Administrativo

Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho